GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1313/2019, de 22 de Agosto de 2019.

EMENTA: Propõe concessão de **TITULO DE CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica CONCEDIDO o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** ao senhor **FRANCISCO GILBERTO DOS SANTOS MOREIRA.**

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços que presta o homenageado à comunidade ubajarense.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal